

PÓDER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO N° 661 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 16, inciso XXXII, do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 10/12/2008;

Considerando o que estabelecem a Resolução nº 01/2008-CJF, do Conselho da Justiça Federal (arts. 22, 23 e 24), e a Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5, deste Tribunal;

Considerando as disposições do Edital de Promoção de Juiz Federal Substituto nº 03, de 18/08/2010, publicado no Diário da Justiça da União de 24/08/2010;

Considerando o decidido pelo Plenário deste Tribunal na Sessão realizada em 01/12/2010, ao apreciar o PA nº 2010.00.00.001453-6,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz Federal da 22ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, o Juiz Federal Substituto **ANDRÉ DIAS FERNANDES**, da 1ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
RESIDENTE